

## EXTRATO DO CONTRATO N. 72/2024/TCE-RO

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa RENATA CAMPOS FERRARI, inscrita sob o CNPJ n. 31.011.080/0001-04.

**DO PROCESSO SEI** - 007975/2024.

**DO OBJETO** - Contratação de Serviços Especializados em Psicologia, Neuropsicologia e de clínicas especializadas para a realização de exames médicos ocupacionais, periódicos e complementares, visando à suplementação dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, conforme condições e descrições no termo de referência (GRUPO 02, 03 e 04), Visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 000001 2024 /TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 003926/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit
2	Sessão Psicológica - atendimento psicoterápico individual com duração de 50 minutos por atendimento. Sendo, encaminhado para atendimento pela unidade responsável no TCE-RO pelo credenciamento.	UNIDADE	1	R\$ 251,93
3	Avaliação Neuropsicológica - procedimento de investigação detalhado que tem como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. O objetivo dessa avaliação é o melhor desenvolvimento do servidor para atender ao ambiente de trabalho, principalmente, os identificados na avaliação de desempenho.	UNIDADE	1	R\$ 251,93
4	Testes Psicológicos e Neuropsicológicos e inventários - conforme relação no item 4.1 do Anexo V	UNIDADE	1	R\$ 5.134,76

**DO VALOR** - O valor unitário de cada serviço credenciado é aquele disposto no item 1.1. deste termo contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 02.001.1010.2981.298101 - Descrição Ação Programática. Elementos de Despesa: 33.90.39.05.

**DA VIGÊNCIA** - 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho (RO).

**ASSINARAM** - O Senhor ALEX SANDRO DE AMORIM, Secretário-Geral de Administração em substituição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora RENATA CAMPOS FERRARI, representante legal da Contratada.

**DATA DA ASSINATURA** - 16.10.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 24/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0772188** e o código CRC **85522764**.